



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.198, DE 17 DE ABRIL DE 2012.

Ratifica Termo de Doação de Bens Móveis para utilização pelo Programa Farmácia Popular do Brasil – Unidade de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica ratificada a assinatura do Termo de Doação de bens móveis firmado entre a Fundação Oswaldo Cruz e o Município de Erechim, para manutenção das atividades do Programa Farmácia Popular do Brasil, Unidade de Erechim.

Parágrafo único. O Termo de Doação, bem como o anexo com a discriminação dos bens doados são partes integrantes da presente Lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 17 de Abril de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Adjunto de Administração